



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

LEI N. 1148 de 10 de março de 2008.

Altera Lei Nº 1131 de 28 de maio de 2007 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal em exercício do Município de Erval Velho, SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou, aprovou e, fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º. O Artigo 2º da Lei 1131 de 28 de maio de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação;

Capítulo II

Da composição

“Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I) um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;

II) um representante dos professores das escolas públicas municipais;

III) um representante dos diretores das escolas públicas municipais;

IV) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

V) dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

VI) dois representantes dos estudantes da educação básica pública;

VII) um representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII) um representante do Conselho Tutelar;

IX) um representante da Secretaria Municipal da Saúde, Promoção Social e Habitação.”

Art. 2º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 10 de março de 2008.

Lenita Dadalt Fontana,
Prefeita Municipal em Exercício
Registrada e publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 10 de março de 2008.

Pedro Osmar Pratto
Secretário de Administração e Finanças

E-mail: prefervalvelho@softline.com.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina